



**Decreto N° 80 - de 02 de Junho de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 7.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.017.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 7.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Junho de 2017

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 02/06/17 a 03/07/17  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR